



| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---------------|--------------|
| Operação | | |
| Efeito anual no Resultado/Patrimônio Líquido: | | |
| Aumento/(Redução) | 17.668 | 9.531 |
| Efeito anual líquido no Resultado/Patrimônio Líquido: | | |
| Aumento/(Redução) total | (6.254) | 8.820 |
| (*) A expectativa de mercado indicava uma taxa estimada do CDI em 15,0% (12,8% em 2024), cenário provável para o próximo ano (Fonte: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). | | |
| d) Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores justos: Em 31 de dezembro de 2025, a Administração da Companhia procedeu à avaliação dos valores justos de seus principais instrumentos financeiros utilizando técnicas usuais de precificação de mercado, as quais envolvem julgamento. Essa avaliação que os valores justos se aproximam dos valores contábeis reconhecidos. Para estimar o valor justo de seus instrumentos financeiros, a Administração baseou- | | |

se nas seguintes premissas: • Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos de caixa e equivalentes a caixa, em face de sua liquidez imediata e do risco insignificante de mudança de valor, tem valores justos similares aos saldos contábeis. • Contas a pagar (fornecedores): Por representarem transações comerciais efetuadas em bases de mercado, a Administração da Companhia entende que não há diferenças materiais entre o valor justo e os saldos contábeis. Adicionalmente, os montantes das contas a pagar (fornecedores) divulgados nestas demonstrações financeiras não diferem significativamente dos seus respectivos valores justos devido ao fato do giro dessas contas ser de, aproximadamente, 30 dias. • Contas a receber e Contas a pagar (partes relacionadas): A Administração da Companhia entende que os valores justos se aproximam dos saldos contábeis, considerando as condições comerciais acordadas entre as partes. **14. Eventos subsequentes: a) Deliberação sobre redução de capital:** Foi realizada Assembleia Geral Extraordinária aprovando-

normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfase: Prejuízos acumulados da investida Jirau:** Conforme divulgado na nota explicativa nº 5.1 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, a investida Jirau Energia S.A. ("Jirau") apresentava prejuízos acumulados no montante de R\$2.133.401 mil (R\$2.501.941 mil em 2024), o que não permite que essa investida pague dividendos nos próximos exercícios. Entretanto, a Administração da Companhia considera que os acionistas, tendo conhecimento da atual situação financeira da Jirau, continuarão provendo os recursos necessários para que a Companhia cumpra com seus compromissos de curto e médio prazos. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as "IFRS Accounting Standards", emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:**

ais impactos para a Companhia. Dessa forma, considerando o estágio atual das discussões e as informações disponíveis até a presente data, a Administração concluiu que o referido evento não produz impactos sobre a continuidade operacional da Companhia, tampouco requer ajustes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo apenas objeto de divulgação como evento subsequente. **15. Aprovação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras, foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Companhia em 11 de junho de 2026.

| DIRETORIA |
|---|
| Noriaki Watanabe - Diretor Presidente |
| Bruno Alvarez Fabozzi - Contador - CRC: SP291800/O-0 |

Aos Administradores e Acionistas da Mizha Energia Participações S.A.
São Paulo - SP
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Mizha Energia Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mizha Energia Participações S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais ("IFRS Accounting Standards"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas

normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfase: Prejuízos acumulados da investida Jirau:** Conforme divulgado na nota explicativa nº 5.1 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, a investida Jirau Energia S.A. ("Jirau") apresentava prejuízos acumulados no montante de R\$2.133.401 mil (R\$2.501.941 mil em 2024), o que não permite que essa investida pague dividendos nos próximos exercícios. Entretanto, a Administração da Companhia considera que os acionistas, tendo conhecimento da atual situação financeira da Jirau, continuarão provendo os recursos necessários para que a Companhia cumpra com seus compromissos de curto e médio prazos. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as "IFRS Accounting Standards", emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade

de das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

| | |
|--|--|
| DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda. CRC nº 2 SP 011609/O-8 | Giselle C. Teixeira Defavari Contadora CRC nº 1 SP 264857/O-6 |
|--|--|

Disal - Distribuidores Associados de Livros S.A.
CNPJ - 62.277.041/0001-87 - NIRE - 35300131771
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Data, Hora, Local: 22.04.2026 às 10 horas, na Av. Marginal Direita do Tiete, 800, São Paulo/SP. **Publicações:** 1) Artigo 133 da Lei 6.404/76, Publicação levada a efeito no Jornal Empresas & Negócios dos dias 27 e 28/02/2026; 03/03/2026. **Convocação:** Publicações no Jornal Empresas & Negócios, dos dias 31/03/2026; 01 e 02/04/2026. **Presenças:** Acionistas representando 75% do Capital Social, além dos Conselheiros Marco Aurelio de Barros Montenegro e de Luciana Miranda Fernandes. **Mesa:** Presidente - Francisco Salvador Canato, Secretário - Renato Guazzelli. **Deliberações:** **Aprovações:** Aplicando-se o disposto no § 6 do Artigo 134 da Lei 6.404/76. **Ordinariamente:** As contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras publicadas e relativas ao exercício findo em 31/12/2025, publicadas no Jornal Empresas & Negócios no dia 31/03/2026. 1) **Deliberar** pela distribuição de dividendos no montante de R\$ 1.200.000,00, com base no resultado do exercício de 2025, a serem pagos em 12 parcelas de mensais iguais, proporcionalmente a participação de cada acionista, destinando-se, ainda, o valor de R\$ 236.865,25 a formação da Reserva Legal, ficando o saldo mantido na Conta de Reserva de Lucros; 2) **Aprovar** como reconhecimento pelo bom desempenho, uma gratificação equivalente a 5 remunerações mensais completas, ao Diretor não acionista Marcelo Vital Bellato; 3) **Reeleger** para comporem o Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, Francisco Salvador Canato, brasileiro, divorciado, empresário, RG 3.989.015-SSP/SP e CPF/MF nº 253.434.088-34; Renato Guazzelli, brasileiro, casado, RG 6.668.292-SSP/SP e CPF 903.802.318-91, ambos com endereço comercial em São Paulo, Marco Aurelio de Barros Montenegro, brasileiro, casado, advogado, RG 9.384.078-0-SSP/SP e CPF 101.994.977-53, com endereço em Barueri/SP, e Luciano Miranda Fernandes, brasileiro, divorciado, contador, RG 15.187.521-2-SSP/SP e CPF/MF 048.035.438-36, residente em Vargem Grande Paulista/SP, tendo sido indicado para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o conselheiro Francisco Salvador Canato. Todos os conselheiros presentes a Assembleia, aceitaram a indicação, declarando a inexistência de qualquer impedimento legal para o exercício do cargo para o qual foram eleitos, sendo declarados pela Assembleia, devidamente empregados. A verba total anual de R\$ 300.000,00, como remuneração da Diretoria, a ser rateada entre os diretores, conforme decisão do Conselho de Administração. Igualmente foi fixado valor de R\$ 3.500,00, devido a cada Conselheiro por reunião que participarem. **Extraordinariamente:** 4) A proposta do Conselho de Administração, para a criação de um Conselho Consultivo, vinculado ao Conselho de Administração, e sem qualquer função executiva, nos termos abaixo, sendo inserido no estatuto, logo após o item 10, do Conselho de Administração, como 10.1, cujos termos passam a ser o seguinte: - Do Conselho Consultivo. **10.1** - Como órgão auxiliar do Conselho de Administração, poderá ser constituído um Conselho Consultivo, composto por 4 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de até 3 anos, findando-se juntamente com o mandato do Conselho que o elegeu. **10.2** - Os membros do Conselho Consultivo serão sempre eleitos, ou destituídos, por decisão unânime do Conselho de Administração. **10.3** - O Conselho Consultivo não é órgão representativo da sociedade, tendo somente função de assessoria e recomendações, sendo certo, entretanto, que é facultado ao Conselho de Administração aceitar, ou não seus pareceres e propostas; **10.4** - A critério do Presidente do Conselho de Administração, os seus membros poderão ser convidados a participarem das reuniões do Conselho de Administração; **10.5** - É função do Conselho Consultivo assessorar o Conselho de Administração na elaboração de planos de negócios, orçamentos plurianuais, diversificações, estratégia empresarial, bem como no desenvolvimento das atividades diárias da empresa; **10.6** - Para que tal seja possível, será franqueado ao Conselho Consultivo, sob sigilo, todas as informações, relatórios, balanços, orçamentos etc., sendo certo, entretanto que, toda e qualquer solicitação deverá ser dirigida diretamente ao Presidente do Conselho de Administração, sendo vedada a sua solicitação diretamente a estrutura operacional da sociedade. **10.7** - O Conselho Consultivo terá um Regimento Interno, sendo que tal documento deverá ser elaborado pelo primeiros Conselheiros, num prazo de até 6 meses, para apresentação ao Conselho de Administração que, uma vez concordando com ele, o aprovará. **5)** Ficam ratificadas os artigos do Estatuto Social não alterados pela deliberação tomada nesta Assembleia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22.04.2026. Acionistas: Renato Guazzelli e Aster Empreendimentos e Participações Ltda, representada por Francisco Salvador Canato. Conselheiros: Marco Aurélio de Barros Montenegro e Luciano Miranda Fernandes. Francisco Salvador Canato - Presidente. JUCESP nº 254.460/26-4 em 12.06.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ Nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Data, Hora e Local: 30 de abril de 2026, às 10 horas, na sede social. **Presença:** (i) acionistas titulares de mais de 3/4 das ações que compõem o capital social; (ii) os Diretores da Companhia; e (iii) Daniel Correa de Sá, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Publicações:** **Aviso aos Acionistas:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 01/04/2026. **Edital de Convocação:** Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 22, 23 e 24/04/2026. **Mesa:** Tabajara Bertelli Costa - Presidente. Fabiana Ricardo Molina - Secretária. **Deliberações tomadas:** 1. Aprovar, as contas dos administradores da Companhia, e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025. 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025, cujo montante total foi de R\$ 626.643.146,17 nos seguintes termos: a. R\$ 354.012.708,26 destinados à reserva de retenção de lucros; b. R\$ 272.630.437,91 referentes a distribuição de dividendos intermediários, obtidos através da conta de lucro líquido do exercício social, equivalentes ao valor de R\$ 0,0836932891075697 por ação, pagos no exercício social de 2025, conforme deliberado em Reunião de Diretoria dos dias 21 de fevereiro, 09 de abril e 01 de julho de 2025. 3. Ato contínuo, ratificar a distribuição de dividendos obtidos através da reserva de lucros, nos seguintes termos: a. no valor de R\$ 330.369.562,09, equivalentes ao valor de R\$ 0,10141829901424 por ação, pagos no exercício social de 2025, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 21/02/2025; b. no valor de R\$ 200.000.000,00, equivalentes ao valor de R\$ 0,061396878315691 por ação, pagos no exercício social de 2026, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 05/03/2026. 4. Aprovar o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 31.671.281,00. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. • A íntegra desta ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 257.330/26-4, em 17.06.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ/MF 61.602.199/0001 - 12 NIRE 35.300.030.401
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Hora e Local: 30 de abril de 2026, às 14h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Marcos Marinho Lutz - Presidente; Denize Sampaio Bicudo - Secretária. **Deliberações:** 1. Reeleição da Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo de dois anos: Como Diretor Presidente: • **Tabajara Bertelli Costa;** Como Diretores: • **Fabiana Ricardo Molina;** • **Guilherme Simão Darezto Netto;** • **Júlio Cesar Nogueira;** e • **Marcelo Bazzali,** todos devidamente qualificados na íntegra desta ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. • A íntegra desta ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 257.331/26-8, em 17.06.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Citação expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo N1191550-24.2024. 8.26. 0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Pedro Arthur Livingstone Vinimicobe Otero, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Mrcia Missako Oura, Luiz Moritz Filho, Espólio de Clotilde Alves dos Santos, Espólio de Antônio Xavier dos Santos e Antonio Xavier dos Santos Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adilson de Oliveira, Marlene Bernardina de Oliveira, Solange de Oliveira, Luis Sergio Rodrigues, Silmara de Oliveira Durante, Andre Augusto Ranuci Durante, Antonio Francisco dos Santos e Maria Aparecida de Oliveira ajuzou(ram) ação de Usucapião, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Vito Fortunato, nº 4, Vila Matilde, São Paulo - SP, CEP: 03514-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2026

Máquinas e Ferrovias São Paulo S/A
CNPJ 61.489.027/0001-84 - NIRE 35300038801
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo presente instrumento, ficam os Srs. Acionistas das Máquinas e Ferrovias São Paulo S/A, convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a realizar-se no dia 10/07/2026, na sede da instituição na Avenida Cardiel Santiago Luis Copelo nº 123 - Vila Filiberto de Barros - CEP 05008-000 - São Paulo - SP, às 10:00 horas em primeira convocação, e, às 10:30 horas em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** 1. Tomar conhecimento da saída definitiva e formalização da renúncia do Sr. Norbert Nossadde de Araujo ao cargo de Presidente, declarando o cargo vago; 2. Discutir e deliberar sobre a sucessão na presidência, conforme previsto no Estatuto Social que será convocada nova eleição; 3. Outros assuntos de interesse geral, sem deliberação. (30/06, 01 e 02/07)

Edital de Citação prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1039849- 67.2023.8.26.0100. O(A) Dr. (a). Rodrigo Jao Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SP, do Estado de SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Instituto das Filhas de São José do Caburto no Brasil, na pessoa de seu representante legal, Edina Holandino das Chagas ou Edina Holandino Pires, Joselia Holandino Vasconcelos, Abrahão Pires, Neuci Maria Correia Pires, Ismael Pires Holandino, Eneida Pires de Menezes, Alceu Campos de Menezes, Adelia Holandino Pires Garcia, José Ramon Garcia Lourido, Edson Holandino, Maria de Lourdes de Oliveira Pires, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Messias Construções Participações Incorporações Imobiliárias ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Amaro Bezerra Cavalcanti, n.º 751, Vila Matilde, CEP 03513-010, São Paulo-SP, contribuinte n.º 058.044.0011-8, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.242 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Fórum de Autorregulação da Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

ADJORIBR JORNAIS DO INTERIOR

Uma década de transformação da recuperação judicial no Brasil

Aline Ribeiro (*)

As crises econômicas costumam aparecer primeiro no caixa das empresas. Antes de se refletirem nos indicadores macroeconômicos, elas já se manifestam na dificuldade de acesso ao crédito, na perda de liquidez e na pressão sobre operações que dependem de capital e previsibilidade

ambiente marcado por restrição de crédito, elevação do custo financeiro e redução de liquidez, empresas de diferentes portes passaram a enfrentar deterioração financeira relevante. Pequenas e médias empresas, especialmente familiares, também passaram a ocupar espaço crescente nas discussões sobre insolvência e reorganização.

talvez por isso a recuperação judicial tenha deixado de ser um tema restrito ao universo jurídico para ocupar espaço permanente nas discussões econômicas e empresariais do país. O aumento expressivo dos pedidos acompanha não apenas os ciclos de instabilidade econômica brasileira, mas também o amadurecimento do próprio sistema de reorganização empresarial.

o agronegócio talvez seja um dos exemplos mais emblemáticos dessa mudança. Historicamente distante do ambiente das recuperações judiciais, o setor passou a integrar de forma expressiva o cenário das reestruturações empresariais, impulsionado por oscilações climáticas, aumento do endividamento, volatilidade das commodities e maior complexidade das estruturas de crédito rural.

Mais do que um mecanismo de enfrentamento da crise, a recuperação judicial passou a representar, em muitos casos, uma tentativa legítima de preservação da atividade econômica, dos empregos e da continuidade das empresas.

Ao mesmo tempo, mudou a forma como a recuperação judicial passou a ser percebida pelo mercado. Durante muito tempo, o instituto esteve associado quase exclusivamente à ideia de encerramento inevitável das atividades empresariais.

Segundo dados da Serasa Experian, o Brasil registrou, em 2024, o maior número de pedidos de recuperação judicial da série histórica. O dado evidencia não apenas o agravamento das dificuldades financeiras, mas também uma mudança relevante na compreensão sobre os mecanismos de reorganização econômica.

Nos últimos anos, porém, o ambiente de reestruturação tornou-se mais profissionalizado. A evolução da jurisprudência, as alterações na Lei nº 11.101/2005 e o fortalecimento de mecanismos de negociação contribuíram para consolidar a recuperação judicial como instrumento legítimo de reorganização econômica.

Ao longo da última década, o perfil das empresas em crise também se modificou. Se antes as recuperações judiciais estavam mais associadas a grandes indústrias ou empresas em colapso avançado, hoje refletem um ambiente econômico mais amplo e transversal. Setores como varejo, serviços, agronegócio, construção civil e logística passaram a integrar de forma recorrente o cenário das reestruturações empresariais.

Mais do que um fenômeno jurídico, a evolução das recuperações judiciais revela transformações importantes na dinâmica empresarial brasileira e na própria maturidade do ambiente econômico nacional. Afinal, a forma como um país enfrenta suas crises empresariais também diz muito sobre sua capacidade de preservar empresas, empregos e desenvolvimento econômico.

Essa transformação acompanha mudanças da própria economia brasileira. Em um

(*) Advogada de empresas com vasta experiência e atuação no Direito Empresarial. Sócia-fundadora do escritório Aline Ribeiro Advocacia Empresarial.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/80D2-5BD9-7E1A-BB82> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 80D2-5BD9-7E1A-BB82



Hash do Documento

AC80D3939A308878539A4976D4A2BC1884A962AA6A965419A3A9E362E745F1A3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 01/07/2026 19:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.12

AC: AC Certisign RFB G5

